

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
25 de Maio de 2011 - Quarta feira
Circulação: 26.05.2011 às 12:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4989

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2921 DE 25 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0624, de 31/10/01, tendo em vista o contido no Ofício nº 604/2011-DA6/CBMAP, c

Considerando a Portaria nº 177, de 14 de abril de 2011, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, que reconheceu Situação de Emergência no Município de Laranjal do Jari, oficializada pelo Decreto Municipal nº 2397, de 13 de abril de 2011;

Considerando o Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011, do Governo do Estado do Amapá, que prorroga, pelo período de 30 (trinta) dias, os termos do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011;

Considerando a crescente demanda da população atingida pelo desastre e o agravamento da situação, em virtude das elevadas precipitações pluviométricas nas cabeceiras do Rio Jari;

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações de resposta da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento imediato à população atingida;

Considerando, ainda, o estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, c/c o art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome do Maj BM André Luis Barbosa Costa, matrícula nº 305782, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o objetivo de ser empregado nas ações de resposta da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento à população de Laranjal do Jari, com Material de Consumo e Serviço de Terceiros.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 (FPE), Programa de Trabalho nº 36.101.06.182.0061.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução, nos Elementos de Despesas 33.90.30

- Material de Consumo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 33.90.36 - Serviço de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2922 DE 25 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1307/2011-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Evandro Costa Gamá, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 18ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, no período de 24 a 27 de maio de 2011.

Macapá, 25 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2923 DE 25 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1307/2011-SESA,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Regina Reis Fróes Pereira (interina)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

Homologar a designação de Reginaldo de Souza Silva, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de maio de 2011.

Macapá, 25 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, do processo licitatório nº 20110009/2011 na modalidade convite nº 001/2011-CEL-GAB/VG dando outras providências.

A Vice Governadora do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

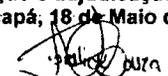
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela portaria 003/2011-GAB/VG de 09/05/2011, sobre o processo de licitação 0009/2011, que tem por objetivo a contratação de mão de obra para servir a residência oficial da Vice Governadora do Estado do Amapá;

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo especificada, que ficará fazendo parte indissolúvel deste processo.

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	ANDRA DE E MONTEIRO LTDA-ME	Contratação de mão de obra para servir a residência oficial da Vice Governadora.	33.546,32

Art. 3º Pelo presente fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste termo de homologação e adjudicação.

Macapá, 18 de Maio de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá


FRANCISCO SANTOS MORAIS
Presidente da CEL-GAB/VG

Órgãos Estratégicos de Execução

Auditoria Geral

José Mauricio Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 069/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decret n (N) n 5223, de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor Edson Rui da Silva Brazão, Motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 24 de maio de 2011, a fim de acompanhar o Auditor Geral do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 23 de maio de 2011.

José Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93, Macapá, 19/05/11

Kelson de Freitas Vaz
Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.0737/11

EMPRESA: GLOBALSTAR DO BRASIL S/A
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, em favor da empresa GLOBALSTAR DO BRASIL S/A, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com serviços de telefonia móvel de chamadas nacionais, internacionais e em Roaming.

a serem utilizados pelo Gabinete de segurança Institucional/GEA, estimativo para o ano de 2011.

Justificamos a presente inexistência, com fulcro "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, haja vista que a empresa GLOBALSTAR DO BRASIL S/A é a única fornecedora do referido serviço, tornando-se inexigível a licitação pela inviabilidade de competição.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 16 de Maio de 2011

Risomar Carrara de Menezes Júnior
Risomar Carrara de Menezes Júnior
Presidente da CPLG Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93, Macapá, 19/05/11

Kelson de Freitas Vaz
Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 003/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.0663/11

FORNECEDOR: Maria Marluce Miranda cantuaria Santos
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com o serviço de recuperação de banco de dados do sistema de folha de ponto do setor de pessoal do Gabinete do Governador e recuperação do banco de dados e do sistema de acompanhamento de cargos e salários SISCAs do DAAG.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como o serviço está em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

Pelo exposto, visando salvaguardar os

interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 19 de Maio de 2011

Risomar Carrara de Menezes Júnior
Risomar Carrara de Menezes Júnior
Presidente da CPLG Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 088/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALEXANDRE SAMPAIO MARTINS, Procurador do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF para representar o Estado no GT10 (Memorando nº 59/2011/CON-72/DF, no período de 24 a 26 do corrente mês.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

Márcio Alves Figueira
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 089/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Socero
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro-Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar..... R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, Procurador do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Estado do Paraná e o do Ceará, para representar o Estado nas visitas técnicas às Procuradorias-Gerais daqueles Estados, no período de 22 a 28 do corrente mês.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 090/2011-PGE

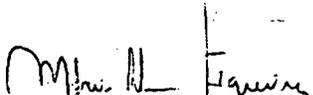
O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **HÉLIO RIOS FERREIRA** - Procurador do Estado - e **ALBERTO MAGNO DA SILVA GUEDES** - Motorista - no dia 25 de maio do corrente ano, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para fazer carga do Processo nº 0000253-17.2011.8.03.0010 e outras providências.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 23 de maio de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 091/2011-PGE

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Destituir o servidor **Júliano César Avelar**, Procurador do Estado, da chefia da Procuradoria para Assuntos Criminais, bem como destituir-lo do Núcleo Pró-Ativo da Procuradoria Geral do Estado.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 23 de maio de 2011.

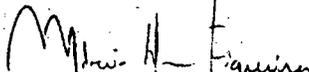

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Processo nº 2010/37.483
Origem: PGE/AP
Ref. Sindicância nº 02-2011

DESPACHO

Acolho a conclusão a que chegou o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 32/2011-PGE. Publique-se a decisão no D.O.E. Dê-se ciência a Corregedoria para as comunicações de praxe e ulteriores providências para o arquivamento do processo, com fundamento no art. 161, I, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993, após a comprovação da devida publicação.

Macapá/AP, 23 de maio de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros
Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 029/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001 e Parte SN/2011-DCRH.

Considerando que a Portaria nº 004/11-DAG/CBMAP, datada em 15 de março de 2011, concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para a Divisão de Capacitação de Recursos Humanos-DCRH, com a finalidade de custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros;

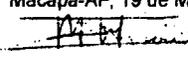
Considerando que o prazo concedido não foi suficiente para aplicação do referido Recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, concedido ao 1º TEN BM JAIRO SANTOS PERREIRA, Matrícula nº 846996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil
Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0208/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 589/11 - DPI.

RESOLVE:

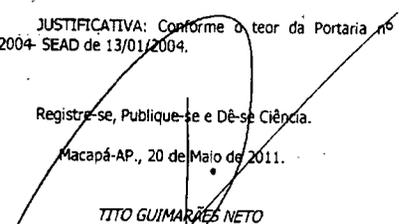
RETIFICAR os termos da Portaria nº 0171/2010, de 24 de Junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RELOTAR, por interesse da Administração o servidor **ANDRÉ QUARESMA DE SOUZA**, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Amapá, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 14.01.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004-SEAD de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Maio de 2011.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0209/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 599/11 - DPI.

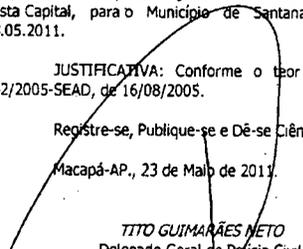
RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor **EDVAN WILDSOON DA SILVA TEIXEIRA**, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 13.05.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 23 de Maio de 2011.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

Polícia Técnico-Científica
Odair Pereira Montelero

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011-CPL/POLITEC/GEA

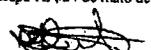
DATA: 07/06/2011, HORA: 09h00min;

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO TÉCNICO PARA O DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL - DML E LABORATÓRIO FORENSE - LAB/FOR DA POLITEC.

LOCAL: Sala da CPL/POLITEC, localizada no prédio Sede da Polícia Técnico-Científica, sito à BR-156, Km 01, São Lázaro, Macapá-AP.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto a Comissão Permanente de Licitação da POLITEC, no endereço acima, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, e entregar os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO até às 08h55min dia 07/06/2011, no Protocolo da Polícia Técnico-Científica no mesmo endereço citado acima.

Macapá-AP, 24 de maio de 2011.


YARATÃ DE ALMEIDA SILVA
Secretaria da CPL/POLITEC

Secretarias de Estado**Administração****Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)**

Vossa Excelência que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epigrafe.

Macapá-AP, 06 de maio de 2011

Paulino
AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação - CPL/SEAD

PORTARIA Nº 0088 /2011-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 0001 de 03 de janeiro de 2011, no uso da competência que lhe foi delegada pelos nº 1.497, de 16/10/92 e 3148, de 23/01/98, c/c o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e tendo em vista o teor do Memorando nº 008/2011-CPL/SEAD.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão, da Secretaria de Estado da Administração, a partir de 20.05.2011.

PREGOEIRO:

Aguinaldo Paulino do Vale Silva

EQUIPE DE APOIO:Edilamar Ferreira de Souza
José da Luz Queiroz**EQUIPE TÉCNICA:**Luciano Mendes Alves
Evandro de Brito Costa

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 004/2011-CPL/SEAD

PROCESSO Nº: 2011/2501

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 005/2010-SEAD
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: 1º Termo Aditivo do contrato nº 005/2010-SEAD, cujo objeto versa sobre contratação de serviços de guarda estruturada de documentos em papel e artefatos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICADO: CUSTÓDIA LEGAL LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 758.160,00 (Setecentos Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta Reais)

Ratifico, nos termos do Art. 26, caput da Lei 8.666/93, em 06/05/2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

Senhor Secretário.

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando o aditamento do contrato nº 005/2010-SEAD com a CUSTÓDIA LEGAL LTDA - ME, com redução de 35% do valor inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2011. Sem contar que a formalização do aditivo se faz necessária haja vista o fundado receio de dano ao erário caso ocorra a suspensão dos serviços para esta Secretaria de Administração Estadual.

O referido aditamento tem fundamentação legal no disposto no inciso II do parágrafo 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em razão da inobservância orçamentária e financeira do Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Administração. Por fim informamos que a redução de 35% ocorrerá no quantitativo inicial de metros cúbicos contratados no pacto inicial, conforme acordado e aceite pela empresa Custódia Legal Ltda - ME, através do Ofício nº 005/2011 datado de 03/03/2011.

Assim, em observância ao disposto no artigo 26 caput, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 11.107, de 06/04/2005 (DOU de 07.04.2005), rogo a

EDITAL Nº. 010 / 2011-SIMS

REPUBLIÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual regido pelo Edital nº. 001/2010-SIMS, conforme disposto no Decreto nº. 2333 de 14 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4758, datado de 14 de junho de 2010;

Considerando, Ofício nº. 0438/2011 - GAB/SIMS, de 23 de março de 2011, em que a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, solicitou de conformidade com a disponibilidade Orçamentária do Estado um quantitativo de 84 (oitenta e quatro) concursados para preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas de nível superior e 37 (trinta e sete) vagas de nível médio, de conformidade com os cargos objeto deste edital;

Considerando, o Edital nº. 010/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de nº. 4978 de 10 de maio de 2011, o que não atendeu o que estabelece a Lei Estadual nº. 0066, de 03 de maio de 1993 e o inciso I, §2º do Art. 5º da Lei Estadual nº. 0948/2005, que garante vagas a portadores de deficiência como de fato deveria ser observado no edital e no atendimento de que a Administração a qualquer tempo poderá rever os seus atos e neste particular retifica o Edital publicado com esta republicação.

RESOLVE:

Republicar a convocação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso Público aos cargos efetivos do Grupo Administrativo, Subgrupos Nível Médio e Nível Superior, para realização dos Exames Pré-admissionais - Documental e Médico, em conformidade com o Edital de Abertura Concurso Público, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 O exame documental e o exame médico serão realizados na cidade de Macapá/AP.
- 1.2 Somente será investido em cargo público o candidato aprovado que for julgado habilitado após submeter-se aos Exames Pré-admissionais, de caráter eliminatório.
- 1.3 O candidato sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.
- 1.4 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua eliminação.

2. DO EXAME DOCUMENTAL:

- 2.1 O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:
 - 2.2 Para os cargos de Nível Superior: Diploma devidamente registrado, equivalente a graduação, na área de formação a que concorre, em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe;
 - 2.3 Para os cargos de Nível Médio: Certificado devidamente registrado, equivalente à conclusão de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente autenticado pelo órgão competente.

2.4 Para os cargos de Técnico em nutrição e dietética e Digitador, além do certificado de conclusão do ensino médio, subitem acima, certificado dos cursos técnicos em nutrição e dietética e informática, respectivamente.

2.5 Para todos os cargos, indistintamente, os candidatos deverão apresentar ainda o original dos seguintes documentos:

- I. Registro Geral – RG;
- II. Título de Eleitor e comprovante(s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- III. Documento militar, se do sexo masculino;
- IV. CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- V. Fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;
- VI. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- VII. Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;
- VIII. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;
- IX. PIS / PASEP;
- X. Registro no Conselho de Classe conforme área de formação.

2.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.7 O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.8 A falta de comprovação dos requisitos de escolaridade para investidura até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o concurso público, sem prejuízo da sanção legal cabível.

3. DOS EXAMES MÉDICOS:

3.1 Os Candidatos deverão se submeter à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum; questionamentos em relação ao exame de HIV;
- IV. Raios-X Tórax PA com laudo;
- V. Eletrocardiograma com laudo;
- VI. PSA (para candidatos do sexo masculino);
- VII. PCCU (para candidatas do sexo feminino);
- VIII. EEG com Laudo;
- IX. Tipo sanguíneo e fator ABO + RH.

3.2 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

3.3 Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu documento de identidade, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.4 Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados e empossados, observando o item 2.7.

3.5 A ausência do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua eliminação.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Apresentação do Exame Documental e Exames Médicos

Local: Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP/SEAD, sala 23, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Endereço: Avenida FAB, 087, Centro Cívico – Bairro Centro.

Dias: 30 e 31 de maio de 2011.

Horário: 08h00 às 12h00

Horário: 14h00 às 18h00

OBS: No ato da apresentação documental, o candidato receberá encaminhamento da DDP/DRH/SEAD, para realizar exames médicos, junto a Divisão de Perícia Médica/SEAD.

DIA 30 DE MAIO – SEGUNDA FEIRA HORÁRIO DE 08h00 AS 12h00 HORAS

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-1 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	5130	SILMARA DOS SANTOS GOMES	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
2	12271	RODRIGO BANDEIRA LOPES	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
3	18551	ADRIANO SILVA DE SOUZA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
4	40326	KEILA MARIA MENDES MOREIRA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
5	11011	THAYANE CAVALCANTE COUTINHO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
6	3742	JUNIOR GOMES DA SILVA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
7	7095	LUANA GLAYCE FERREIRA PAZ CARDOSO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
8	26053	WELLINGTON CORREA DE OLIVEIRA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
9	22477	MARIA GRACILENE MOREIRA DA SILVA BORGES	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
10	19336	ADELSON SARAIVA BRANDÃO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
11	14763	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
12	10839	HILDER HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
13	45439	JORGE ERICK RAMOS MONTEIRO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
14	16547	JAINA NAHEMA SOUZA PRIMO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
15	24032	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
16	17707	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BRITO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
17	1095	DEIZON DA SILVA ROCHA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
18	30560	PAULO ANTONIO MARQUES FEITOSA FILHO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
329	41337	TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA (VAGA DEF.)
498	3732	EVERTON CORREA DA COSTA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA (VAGA DEF.)

DIA 30 DE MAIO – SEGUNDA FEIRA HORÁRIO DE 14h00 AS 18h00 HORAS

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-2 - EDUCADOR SOCIAL

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
------	----------	------	----------

1	410	MARIA CRISTINA AMARAL NERY	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
2	2205	ALINE MARIA LOPES SANTOS	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
3	4963	JOAO ADEMIR COSTA SA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
4	43091	ALDINEIA BRAZÃO DO ROSARIO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
5	43665	QUÉZIA DAS CHAGAS VIANA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
6	31471	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
7	19787	JUCIELE BRITO DE SOUZA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
8	36709	BRUNO RAFAEL MACHADO NASCIMENTO	CLASSIFICADO NA PROVA OBJETIVA
0103	13824	TERCIO FEITOZA DE ARAUJO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA (VAGA DEF.)

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-3 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	12383	ROSILENE LOPES DOS SANTOS.	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
2	709	JAIR REIS DE ARAÚJO	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
3	29707	ADA RUBIA DE SOUSA SANTOS	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-4 - DIGITADOR

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	33778	MADSON SUSSUARANA MARTINS	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
2	16385	DENISE PEIXOTO GURGEL	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
3	25380	VANDSON SILVA DE SOUSA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
4	25320	ERICKSON CÉSAR PICAÑO MONTORIL	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
5	1428	MARCIO ROBERTO CARDOSO MAGALHAES	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
6	16155	OBERDAN NUNES CORREA	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

DIA 31 DE MAIO - TERÇA FEIRA
HORÁRIO DE 08h00 AS 12h00 HORAS

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-1 - ASSISTENTE SOCIAL

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	39877	MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES	APROVADO
2	16411	SILVIA MOREIRA FERNANDES	APROVADO
3	2879	HILCA BORGES DO NASCIMENTO	APROVADO
4	22469	JACKELINE PICAÑO CRUZ	APROVADO
5	35971	SILLY SUELY DS MERCES MARQUES COSTA	APROVADO
6	38802	GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES	APROVADO
7	26011	JOICE DA SILVA ALFAIA	APROVADO
8	21877	CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	APROVADO
9	52402	ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS	APROVADO
10	30629	MAIARA CRISTINA FREITAS COSTA	APROVADO
11	37356	HECIA MARIA DA SILVA SOUSA	APROVADO

12	16904	DJANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	APROVADO
13	42597	DANIELA PINHEIRO DA PAIXÃO UCHOA	APROVADO
14	55162	MARLENE GOMES GONÇALVES	APROVADO
15	15280	FABIOLA AGUIAR RODRIGUES	APROVADO
16	37710	MARIA DO SOCORRO MARQUES TEIXEIRA	APROVADO
17	9548	CINTHYA PAOLA PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
18	6531	CLENILDA CHAGAS DOS SANTOS	APROVADO
19	10209	JACKELINE CORREA BRANDÃO	APROVADO
20	9935	GISELE HELAINE JUCÁ DE AZEVEDO	APROVADO
21	29183	DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS.	APROVADO
22	23447	DANIRIS PANTOJA DA SILVA	APROVADO
23	31394	LENA CRISTINA GOMES CORREIA	APROVADO
24	6464	ADERLAN MACHADO BARBOSA	APROVADO
25	30976	SOLANGE MARIA RODRIGUES MIRA	APROVADO
26	20079	MARIA BETHANIA DA SILVA DOMONT	APROVADO
55	801	MARTA MARILZA NABOR DE SOUZA	APROVADO (DEF.)
79	17150	CLAUDIA ROBERTA COSTA TITO	APROVADO (DEF.)

DIA 31 DE MAIO - TERÇA FEIRA
HORÁRIO DE 14h00 AS 18h00 HORAS

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-10 - NUTRICIONISTA

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	41159	CONSUELO DE NAZARETH PAES LOPES FERREIRA	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-12 - ANALISTA DE SISTEMA

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	13724	ARISON JARDIM FERNANDES	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-13 - TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	20947	SABRINA ALBUQUERQUE CARDOSO	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-2 - PSICÓLOGO

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	5080	DENISE GAZEL PICAÑO	APROVADO
2	6769	MARINA DE SOZA TORK	APROVADO
3	54234	MARCO AURÉLIO TAVARES SARAIVA	APROVADO
4	52130	PRISCILA RAFAELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
5	39356	ANA DEBORA DA SILVA DIAS	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-4 - SOCIÓLOGO

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	2634	LAERCIO GOMES RODRIGUES	APROVADO

	7		
2	2680		APROVADO
	3	JONAS FERNANDES COSTA	
3	3720		APROVADO
	0	TATIANA GEMAQUE REZENDE	

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-5 - ADMINISTRADOR

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	10487	ANA PATRICIA PENHA AMORAS	APROVADO
2	7663	ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO	APROVADO
3	23534	FILOMENA DE SOUZA FERREIRA	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A - CONTADOR

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	33666	IRANETE ALMEIDA GOMES DO CARMO	APROVADO
2	15024	JOSE PANTOJA FILHO	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-8 - ESTATÍSTICO

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	17957	JOSE RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-9 - ECONOMISTA

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	31862	ADNILDO DE SOUSA REIS	APROVADO
2	35351	DAVI ALMEIDA DA SILVA	APROVADO

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 066/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

RESOLVE:

Convocar o candidato baixo relacionado para realização da 6ª fase - **Investigação Social**, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, cargo de Soldado – CFSD/PMAP, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato deverá comparecer no dia **23 de maio de 2011**, no Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar, munido de documento de identidade, conforme cronograma de atendimento

e demais informações descritas abaixo.

2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Através da internet, o candidato deverá acessar o site www.sead.ap.gov.br, imprimir o Formulário de Investigação Social – FIS, documento de caráter confidencial, preencher e entregá-lo em um envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado com: nome, endereço, telefone, e-mail e número de inscrição.

2.2. Somente serão selecionados para a Investigação Social (6ª fase)

2.3. A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida através de Sindicância sobre a vida pregressa do candidato, será feita pela Polícia Militar. A Investigação Social consistirá em:

2.4. Análise de certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedido pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.

2.5. Consulta ao banco de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça e ao banco de dados da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá.

2.6. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- Toxicômanos;
- Pessoas com antecedentes criminais;
- Traficantes;
- Alcoólatras;
- Procurados pela Justiça;
- Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;
- Violentos e agressivos;

2.7. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

2.8. O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

2.9. Após a investigação será encaminhado parecer à SEAD, com as cópias autenticadas de todos os documentos, com exceção do FIS, que será arquivado na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar.

Dia: **23 de maio de 2011.**

Endereço: Rua: Jovino D'Inóá, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 07h 30 min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

Clas.	Nome
-------	------

Eron Paulo Roumie Lima Ribeiro - Mandado
0467 de Segurança n°. 0000374-75.2011.8.03.0000
Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 065/2011 – CFSF - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

RESOLVE:

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 013/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 006/2011
PROCESSO: Nº 28730.010608/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007000816
RECORRENTE: SANTANA COMERCIO LTDA-ME
CAD/ICMS: Nº 03.019.892-6
CNPJ/MF: 23.075.948/0001-01
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
DATA DO JULGAMENTO: 22/02/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo em que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do art. 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c o artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto, face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e, constatada a ausência do fato gerador no período cobrado na Notificação de Lançamento nº 2007000816, decidir pela improcedência da ação fiscal, determinando o arquivamento do processo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do

Amapá - CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 014/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2011
PROCESSO: Nº 28730.010609/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007000817
RECORRENTE: SANTANA COMERCIO LTDA-ME
CAD/ICMS: Nº 03.019.892-6
CNPJ/MF: 23.075.948/0001-01
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
DATA DO JULGAMENTO: 22/02/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo em que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do art. 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c o artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto, face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e, constatada a ausência do fato gerador no período cobrado na Notificação de

Tomar Público o resultado da 4ª Fase – Exame Documental e 5ª fase – Avaliação Psicológica do candidato abaixo relacionado, conforme Ofício nº. 0196/2011 de 16 de maio de 2011, apresentado pela Diretoria de Ensino e Instrução – DEI da Polícia Militar do Estado do Amapá – PM/AP.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

Clas.	Nome	Documental	Psicológico
0467	Eron Paulo Roumie Lima Ribeiro - Mandado de Segurança n°. 0000374-75.2011.8.03.0000	APTO	APTO

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Lançamento nº 2007000817, decidir pela improcedência da ação fiscal, determinando o arquivamento do processo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 015/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2011
PROCESSO: Nº 28730.010610/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007000818
RECORRENTE: SANTANA COMERCIO LTDA-ME
CAD/ICMS: Nº 03.019.892-6
CNPJ/MF: 23.075.948/0001-01
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
DATA DO JULGAMENTO: 22/02/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo em que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do art. 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c o artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de

objeto, face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e, constatada a ausência do fato gerador no período cobrado na Notificação de Lançamento nº 2007000818, decidir pela improcedência da ação fiscal, determinando o arquivamento do processo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 032/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 027/2011

PROCESSO: Nº 28730.013995/2005

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03215/04-0-A

RECORRENTE: A. ALVES DE LIMA-ME

CAD/ICMS: Nº 03.020.187-0

CNPJ/MF: 02.546.633/0001-25

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO

ZAGALO MONTEIRO FERREIRA

DATA DO JULGAMENTO: 05/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGALÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PRECESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a ocorrência do fato gerador do ICMS, quando o contribuinte operacionalizou mercadorias no período analisado. Materialidade comprovada. Lançamento procedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 03215/04-0-A.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 033/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2011

PROCESSO: Nº 28730.011133/2007

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007002836

RECORRENTE: A. ALVES DE LIMA-ME

CAD/ICMS: Nº 03.020.187-0

CNPJ/MF: 02.546.633/0001-25

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO

ZAGALO MONTEIRO FERREIRA

DATA DO JULGAMENTO: 05/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGALÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PRECESSUAIS 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário

contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a ocorrência do fato gerador do ICMS, quando o contribuinte operacionalizou mercadorias no período analisado. Materialidade comprovada. Lançamento procedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2007002836.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 034/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2011

PROCESSO: Nº 28730.011134/2007

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007002837

RECORRENTE: A. ALVES DE LIMA-ME

CAD/ICMS: Nº 03.020.187-0

CNPJ/MF: 02.546.633/0001-25

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO

ZAGALO MONTEIRO FERREIRA

DATA DO JULGAMENTO: 05/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGALÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PRECESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incoerência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e, constatada a ausência do fato gerador no período cobrado na Notificação de Lançamento nº 2007002837, decidir pela improcedência da ação fiscal, determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

do Amapá-CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 035/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 028/2011

PROCESSO: Nº 28730.011135/2007

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007002838

RECORRENTE: A. ALVES DE LIMA-ME

CAD/ICMS: Nº 03.020.187-0

CNPJ/MF: 02.546.633/0001-25

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO

ZAGALO MONTEIRO FERREIRA

DATA DO JULGAMENTO: 05/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGALÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PRECESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determinam o § 2º do artigo 183 e o § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incoerência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e, constatada a ausência do fato gerador no período cobrado na Notificação de Lançamento nº 2007002838, decidir pela improcedência da ação fiscal, determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 036/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 029/2011

PROCESSO: Nº 28730.014182/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009000017

RECORRENTE: A. ALVES DE LIMA-ME

CAD/ICMS: Nº 03.020.187-0

CNPJ/MF: 02.546.633/0001-25

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO

ZAGALO MONTEIRO FERREIRA

DATA DO JULGAMENTO: 05/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGALÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. 2) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incoerência do fato gerador do ICMS no período cobrado na Notificação de Lançamento nº 2009000017, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a

exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional
2) Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu pelo conhecimento do Recurso Voluntário para considerar a ação fiscal improcedente e reformar integralmente a decisão de primeira instância administrativa.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO FERREIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 043/2011
RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 002/2011
PROCESSO N.º 28730.019112/2009
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009/000085
NOTIFICADA: A ARAUJO DE MELO
CAD/ICMS: 03.000.400-B - CNPJ/MF: 05.798.582/0001-17
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E A ARAUJO DE MELO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2011

EMENTA: ICMS ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1) CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME DE ESTIMATIVA É DESOBRIGADO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DESDE QUE COMPROVE A INATIVIDADE COMERCIAL. 2) AUSÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO, LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. UNÂNIME.

- 1) Decisão de primeira instância considerou parcialmente procedente a ação fiscal em empresa submetida ao regime de estimativa, reformada por decisão de segunda instância, tornando sem efeito o crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2009/000085 depois de comprovada inatividade comercial da notificada.
- 2) O contribuinte enquadrado no regime de recolhimento por estimativa, ao comprovar que não realizou operações tributadas no período notificado, fica desobrigado do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador da obrigação nas hipóteses de incidência previstas no artigo 7º da Lei nº 0400/97-CTE/AP c/c o artigo 2º do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP.
- 3) Recurso Voluntário conhecido e provido. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Reformada a Decisão de nº 070/2010-JUPAF que julgou parcialmente procedente o lançamento de ofício. Decisão unânime. Lançamento improcedente

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe provimento, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, reformar a decisão de primeira instância e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento de nº 2009/000085.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 047/2011
RECURSO DE OFÍCIO Nº 006/2011
PROCESSO Nº 28730.009331/2004
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0721/04-32-A
NOTIFICADO: LUIZ NAZARENO FERREIRA - ME
CAD/ICMS: 03.006.502-5 - CNPJ: 23.081.540/0001-42
RECORRENTE: COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
RECORRIDA: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1) IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 2) CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME DE ESTIMATIVA É DESOBRIGADO DE SEU RECOLHIMENTO DESDE QUE COMPROVE A SUA INATIVIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. 3) RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVIDADE. MANTIDA DECISÃO "A QUO".

- 1) Decisão de Primeira Instância considerou improcedente a ação fiscal em empresa submetida ao regime de estimativa, mantida por decisão de segunda instância, tornando sem efeito

o crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 0721/04-2-A, após acatar a comprovação de inatividade comercial da notificada

- 2) O contribuinte enquadrado no regime de recolhimento por estimativa, ao comprovar que não realizou operações tributadas no período, fica desobrigado do recolhimento do ICMS pela não configuração do fato gerador do imposto nas hipóteses de incidência previstas no artigo 7º da Lei nº 0400/97 c/c o artigo 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.
- 3) Recurso de Ofício não conhecido por sua intempestividade. Mantida Decisão de nº 125/2005-JUPAF que julgou improcedente o lançamento de ofício. Decisão unânime. Art. 71 do Anexo do Decreto nº 1.507-2001-Regimento Interno do CERF.

Vistos, relatados e discutidos e no que mais consta dos autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, por unanimidade de votos decidiu não conhecer do Recurso de Ofício por ser intempestivo. Mantida a Decisão de Primeira Instância de nº 125/2005.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/Ap, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 048/2011
RECURSO DE OFÍCIO Nº 007/2011
PROCESSO N.º 28730.008009/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113/2004
EMPRESA AUTUADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A
CAD/ICMS: 03.020.319-80 - CNPJ/MF: 02.012.862/0025-37
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2011

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FISCALIZAÇÃO VOLANTE. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. 1) NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO EM QUE O FATO NÃO CORRESPONDE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS. 2) CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 3) DIREITO MATERIAL INTACTO CASO INOCORRA A DECADÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

- 1) É nulo o Auto de Infração que não identifica a infração, ou a identifica de forma deficiente, em seus detalhes necessários, impedindo o perfeito e completo entendimento. Fundamento legal: art. 182, inciso IV, da Lei nº 0400/97-CTA.
- 2) Cancelamento do Auto de Infração de nº 113/2004, por ter sido julgado nulo, na forma do inciso III do art. 238, da Lei nº 0400/97-CTA, de 22/12/97.
- 3) Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência a Fazenda Pública Estadual pode perseguir nova constituição do crédito tributário no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado. (inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66-CTN)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu pelo não conhecimento do Recurso de Ofício, julgar nulo o auto de infração nº 113/2004, por erro formal na constituição do crédito tributário, manter a decisão de Primeira Instância de nº 014/2005.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 049/2011
RECURSO DE OFÍCIO Nº 008/2011
PROCESSO N.º 28730.008008/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114/2004
EMPRESA AUTUADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A
CAD/ICMS: 03.020.319-80 - CNPJ/MF: 02.012.862/0025-37
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2011

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FISCALIZAÇÃO VOLANTE. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. 1) NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO EM QUE O FATO NÃO CORRESPONDE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS. 2) CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 3) DIREITO MATERIAL INTACTO CASO INOCORRA A DECADÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

1) É nulo o Auto de Infração que não identifica a infração, ou a identifica de forma deficiente, em seus detalhes necessários, impedindo o perfeito e completo entendimento. Fundamento legal: art. 182, inciso IV, da Lei nº 0400/97-CTA.

2) Cancelamento do Auto de Infração de nº 114/2004, por ter sido julgado nulo, na forma do inciso III do art. 238, da Lei nº 0400/97-CTA, de 22/12/97.

3) Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência a Fazenda Pública Estadual pode perseguir nova constituição do crédito tributário no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado. (inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66-CTN)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu pelo não conhecimento do Recurso de Ofício; julgar nulo o auto de infração nº 114/2004, por erro formal na constituição do crédito tributário, manter a decisão de Primeira Instância de nº 025/2005

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 050/2011
RECURSO DE OFÍCIO Nº 009/2011
PROCESSO N.º 28730.007840/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 046/2004-PFT
EMPRESA AUTUADA: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A
CAD/ICMS: 03.005.481-3 - CNPJ: 05.964.994/0001-80
RECORRENTE: COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 03/05/2011

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FISCALIZAÇÃO TRANSITO. MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. 1) INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE OFÍCIO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 2) DIREITO MATERIAL PARCIALMENTE INTACTO. COMINAÇÃO DA PENALIDADE REDUZIDA. 3) RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

- 1) Decisão de primeira instância considerou parcialmente procedente a ação fiscal em empresa transportadora, mantida por decisão de segunda instância confirmando parcialmente o crédito tributário lançado no Auto de Infração nº 046/2004. Comprovada a materialidade do fato.
- 2) A penalidade aplicada na formalização do auto de infração deve obedecer à previsão estabelecida em lei, em respeito ao Princípio Constitucional da Legalidade. Fundamentos legais. Inciso I do art. 5º c/c com o inciso II do art. 150 da CF, e inciso V do art. 97 da Lei nº 5.172/66-CTN.
- 3) Recurso de Ofício não conhecido devido à sua intempestividade. Mantida a Decisão de nº 029/2004-JUPAF que julgou parcialmente procedente o lançamento de ofício. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu pelo não conhecimento do Recurso de Ofício por ser intempestivo, manter a decisão de primeira instância de nº 029/2004.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Comunicação
Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
REPUBLIÇÃO

DA JUSTIFICATIVA Nº. 009/2011 - UCC/SECOM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4953 no dia 01.04.11, com Circulação em 05.04.11.

Retifica-se a redação do "VALOR TOTAL" que passa a ter o seguinte texto:

"VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)."

As demais linhas e parágrafos permanecem inalterados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de Maio 2011.

SERGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA
Chefe da UCC/SECOM

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 028/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e o Decreto Nº 0026, de 03 de janeiro de 2011, bem como pela Lei Estadual nº 0811/04, que instituiu a Reforma Administrativa no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do inciso IV, do Art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Pregoeiro e Equipe - Técnica e de Apoio, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Pregão Presencial e Eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, para licitarem material permanente e serviços, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE/AP.

PREGOEIRO:
Aguinaldo Paulino do Vale Silva

EQUIPE DE APOIO:
Edilimar Ferreira de Souza
Manoel das Graças dos Santos Torres

EQUIPE TÉCNICA:
Márcio André Teixeira Brasil
Juliano Del Castillo Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 029/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 022/2011-SEPLAN, de 06.05.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4979, de 11 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

Turismo

Helena Pereira Colares

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/10-SETUR
Processo nº. 51.000.017/2010

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº. 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, Macapá-AP, como ADITANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº 578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garrastazu Medici, nº 956, Paraisópolis, Santana-AP, e de outro lado, como ADITADA, a empresa ANDRADE E MONTEIRO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.304.842/0001-86, estabelecido na Av. José Antônio Siqueira, nº 675-B, Bairro Lagunho, CEP. 68.908-040, Macapá-AP, neste ato representado pelo Sócio Proprietário, o Sr. LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 293.572-POLITEC-AP e inscrito no CPF sob nº 762.784.502-59, residente e domiciliado na Av. José Antônio Siqueira, nº 675-A, Bairro Lagunho, CEP. 68.908-040, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010, conforme Parecer Jurídico nº 09/2011, com base no art. 65, inciso I, alíneas "A" e "B", e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a supressão contratual de empresa especializada do ramo de serviços de apoio administrativo, sendo disponibilizados conforme Anexos do presente Termo Aditivo e através da alteração da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 004/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- CLÁUSULA QUINTA - OS RECURSOS FINANCEIROS:

Para cumprimento do objeto do presente Contrato, serão orçados o valor global de R\$ 119.701,08 (Cento e Duzenove Mil, Setecentos e Um Reais e Oito Centavos) referente aos meses de Abril, Maio e Junho do exercício de 2011, pagos mensalmente o valor de R\$ 39.900,36 (Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme Anexo II do presente Termo Aditivo.

- PARÁGRAFO SÉCUNDO: Para o exercício de 2011, serão orçados o montante residual de R\$ 288.690,84 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01/04/2011.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010-SETUR

ITEM I - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local	Número de Pessoas	Discriminação da função
Prédio da SETUR - Avenida Binga Uchoa, 029-Centro - Macapá/AP.	02	Receptionistas
Complexo Turístico do Curiaú - Distrito do Cunãu - Macapá/AP	02	Receptionistas
Complexo Turístico do Marco Zero - Rodovia Juscelino Kubitschek - Macapá/AP	06	Receptionistas
Trapiçhê Eliezer Levy - Complexo Beira-Rio - Macapá/AP	02	Receptionistas
Terminal Rodoviário de Macapá	02	Receptionistas
Terminal de Passageiro do Aeroporto Internacional de Macapá	03	Receptionistas

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

ANEXO II DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010-SETUR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Recurso a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR a Empresa ANDRADE E MONTEIRO LTDA - ME, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010-SETUR.

Nº de Parcelas	Meses	Valor de cada Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
10	Abril/2011	R\$ 39.900,36	
11	Maio/2011	R\$ 39.900,36	R\$ 119.701,08
12	Junho/2011	R\$ 39.900,36	

Importa o presente Cronograma de Desembolso no Valor Total de R\$ 119.701,08 (Cento e Duzenove Mil e Setecentos e Um Reais e Oito Centavos), sendo pagos mensalmente o valor de R\$

39.900,36 (Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais e Trinta e Seis Centavos)

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

ANEXO III DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010-SETUR

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO do recurso a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR a Empresa ANDRADE E MONTEIRO LTDA - ME, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010-SETUR.

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Discriminação	Fonte	Valor
33.90.39	23.895.0177 2503	Serviço de apoio administrativo - Serviços de receptionista na SETUR e seus anexos	0101	R\$ 506.969,28

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de R\$ 506.969,28 (Quinhentos e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 13/06/2011 - Hora: 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF. Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Conclusão de Urbanização da Orla do Rio Oiapoque - AP.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 13/07/2011 - Hora: 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF. Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Elaboração de projetos de Infra-Estrutura para Loteamentos Habitacionais nas áreas "J" e "F" da Infraero e Retiro do Atalho, no Município de Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011

Terezinha de Nazareth Lobato da Silva
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa que a Licitação relativa a Tomada de Preços nº 037/2010-CPL/SEINF/GEA, que tem como objeto, a Construção do Centro Pedagógico ao Deficiente Visual, no Município de Macapá, por conveniência Administrativa torna-se Revogada. Parecer fundamentado, encontra-se nos autos do processo. Desde já fica aberto o prazo para recurso administrativo, segundo o Artigo 109, inciso I, Alínea C da Lei nº. 8.666/93, se assim desejar o interessado.

Macapá, 24 de maio de 2011

Terezinha de N. Lobato da Silva
Presidente da CPL/SEINF

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa que a Licitação relativa ao Convite nº 004/2011-CPL/SEINF/GEA,

que tem como objeto, a Reforma e Adaptação do Centro Aquático da Praça Chico Noe, no Município de Macapá, por conveniência Administrativa torna-se Revogada. Parecer fundamentado, encontra-se nos autos do processo. Desde já fica aberto o prazo para recurso administrativo, segundo o Artigo 109, Inciso I, Alínea C da Lei n.º 8.666/93, se assim desejar o interessado.

Macapá, 24 de maio de 2011

Terezinha de N. Lobato da Silva
Presidente da JCP/USEINF

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo n.º 28820.000.232/2011.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2011.

Tipo: Menor Preço.

Abertura Propostas: às 09hs do dia 10/06/2011.

Sessão de Lances: às 10hs do dia 10/06/2011.

Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá.

O edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com, fones (96) 2101-8319/2101-8328.

Macapá-ap, 24 de maio de 2011

Maurício Lima Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

Saúde

Evandro Costa Gama

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 16, de 28.01.2011, retifica a publicação no Diário Oficial do Estado n.º 4984 páginas 11 e 12 que teve sua circulação no dia 18.05.2011, referente ao Convite n.º 009/2011-CPL/SESA

Onde se lê:

EMPRESA -2: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ 13.108.995/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 12.103,00(Doze mil cento e três reais)

Leia-se:

EMPRESA -2: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ. 13.108.995/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 13.493,00(Treze mil quatrocentos e noventa e três reais).

Macapá, 24 de maio de 2011.

Márcia Patrícia Lucas
Presidente da CPL/SESA

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA N.º 123/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores SERGIO

ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE, Secretário de Transportes - CDS-05 e VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário- CDI-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de participar das Audiências Públicas para discussão do Plano Plurianual, no período de 02/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 124/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores SERGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE, Secretário de Transportes - CDS-05 e VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário- CDI-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá, com o objetivo de participar das Audiências Públicas para discussão do Plano Plurianual, no período de 06/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 125/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores SERGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE, Secretário de Transportes - CDS-05 e VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário- CDI-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuuba, com o objetivo de participar das Audiências Públicas para discussão do Plano Plurianual, no período de 09/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 126/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores SERGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE, Secretário de Transportes - CDS-05 e VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário- CDI-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de participar das Audiências Públicas para discussão do Plano Plurianual, no período de 13/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 127/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores SERGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE, Secretário de Transportes - CDS-05 e VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário- CDI-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de participar das Audiências Públicas para discussão do Plano Plurianual, no período de 16/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 134/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuuba, com o objetivo de executar serviços de Vigilância no acampamento do Henrique, no período de 01 a 25/05/2011.

ARTIUR PAULO LIMA DE SOUZA Aux. Oper. Serv Diversos
LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES Ag. de Portaria

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 135/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor MANOEL SENA RAMOS, Datilógrafo, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fazer fiscalização de serviços de terraplanagem, no período de 16 a 25/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 136/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores DANIEL FARIAS SIQUEIRA, Resp. pelo Grupo de Atividades-II - CDI-02 e ELDENOR TORRES DE CARVALHO, Secretário Administrativo - CDI-01 para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de fiscalizar a Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 17 a 20/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 137/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor ELEISON PELAES CARDOSO, Gerente da GEINFRA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de acompanhar a execução de projetos que estão sendo realizados na BR-156, no período de 16 a 21/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 138/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ELEISON PELAES CARDOSO, Gerente da GEINFRA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade Brasília - DF, com o objetivo de acompanhar projetos de interesse do Estado do Amapá, junto ao DNIT e MINISTERIO DA DEFESA, no período de 24 a 26/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 139/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSE GEMAQUE BARRETO, Motorista Oficial, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de Fiscalizar serviços da Empresa LB CONSTRUÇÕES LTDA, na Rodovia BR-156/SUL, no período de 16/05 a 06/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 141/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 415, sobre o Rio Matapi, no período de 01 a 10/06/2011.

FRANCISCO BELEM BRITO	Ag. Transp. Marítimo
RUIDINALDO LOPES DOS SANTOS	Ag. Transp. Marítimo
GESINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Transp. Marítimo
LUZIAM MAGNO PIRIS	Ag. Ativ. Marítima
MELQUES FERREIRA CAVALCANTE	Ag. Transp. Marítimo
LUCAS VILHENA BATISTA	Ag. Ativ. Marítima
RAIMUNDO DE O. GUEDES	Aux. de Convés
DIDERSON BELEM BRITO	Ag. Transp. Marítimo
JOSE RIBAS DOS SANTOS	Aux. de Convés
LOURENÇO DE ALMEIDALIRA	Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 142/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 416, sobre o Rio Matapi, no período de 01 a 10/06/2011.

DIONISIO COUTINHO FERREIRA	Ag. Transp. Marítimo
JOSE RAIMUNDO G. FURTADO	Aux. de Convés
MANOEL PEDRO V. DE SIQUEIRA	Ag. Transp. Marítimo
SERGIO CARLOS M. SILVA	Ag. Ativ. Marítima
LUIZ HELENO DA R. RIBEIRO	Ag. Transp. Marítimo
MARIO COUTO FILHO	Ag. Transp. Marítimo
ADIELSON BELEM BRITO	Aux. de Convés
JEAN ELIAS L. DE SOUZA	Ag. Ativ. Fluvial
FRANCISCO PICANÇO FLEXA	Cozinheiro de Bordo
ROBERTO SERGIO R. SILVA	Ag. Ativ. Marítima

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 143/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Bailique, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à LM Anaconda, no período de 01 a 10/06/2011.

PEDRO ASSIS DA S. AVELAR	Aux. de Convés
BENEDITO DE LIMA GOMES	Ag. Transp. Marítimo
JOAO FERNANDES DE MATOS	Aux. de Convés
JOAO BATISTA G. COUTO	Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 144/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 415, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/06/2011.

FRANCISCO BELEM BRITO	Ag. Transp. Marítimo
RUIDINALDO LOPES DOS SANTOS	Ag. Transp. Marítimo
GESINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Transp. Marítimo
LUZIAM MAGNO PIRIS	Ag. Ativ. Marítima
MELQUES FERREIRA CAVALCANTE	Ag. Transp. Marítimo
LUCAS VILHENA BATISTA	Ag. Ativ. Marítima
RAIMUNDO DE O. GUEDES	Aux. de Convés
DIDERSON BELEM BRITO	Ag. Transp. Marítimo
JOSE RIBAS DOS SANTOS	Aux. de Convés
OLIVIO GONÇALVES DOS SANTOS	Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 145/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 416, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/06/2011.

DIONISIO COUTINHO FERREIRA	Ag. Transp. Marítimo
JOSE RAIMUNDO G. FURTADO	Aux. de Convés
MANOEL PEDRO V. DE SIQUEIRA	Ag. Transp. Marítimo
SERGIO CARLOS M. SILVA	Ag. Ativ. Marítima
LUIZ HELENO DA R. RIBEIRO	Ag. Transp. Marítimo
MARIO COLTO FILHO	Ag. Transp. Marítimo
ADIELSON BELEM BRITO	Aux. de Convés
JEAN ELIAS L. DE SOUZA	Ag. Ativ. Fluvial
ROBERTO SERGIO R. SILVA	Ag. Ativ. Marítima
JOSE DA COSTA GUEDES	Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 146/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Bailique, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à LM Anaconda, no período de 16 a 25/06/2011.

PEDRO ASSIS DA S. AVELAR	Aux. de Convés
BENEDITO DE LIMA GOMES	Ag. Transp. Marítimo
JOAO FERNANDES DE MATOS	Aux. de Convés
JOAO BATISTA G. COUTO	Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 25/05/11

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.96.500390PA-GAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: ASSIPPA- ASSOCIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO PARÁ E AMAPÁ, CNPJ. 11.081.571/0001-14
OBJETO: Inscrição do Diretor Presidente- AMPREV Elcio José de Souza Ferreira, Benedito Balieiro Ferreira e José Adilson Barbosa da Silva, ambos Membros do Conselho Fiscal desta Instituição, Fernando Cezar Pereira da Silva e Ladilson Costa Moita, ambos Membros Titulares do Conselho Estadual de Previdência desta Instituição, para participar do Curso Presencial de Qualificação de Gestores Ativos Financeiros dos RPPS, que acontecerá nos dias 23 a 27 de maio de 2011, na cidade de Belém/PA
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.000,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00- "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar Inscrição do Diretor Presidente- AMPREV Elcio José de Souza Ferreira, Benedito Balieiro Ferreira e José Adilson Barbosa da Silva, ambos Membros do Conselho Fiscal desta Instituição, Fernando Cezar Pereira da Silva e Ladilson Costa Moita, ambos Membros Titulares do Conselho Estadual de Previdência desta Instituição, para participar do Curso Presencial de Qualificação de Gestores Ativos Financeiros dos RPPS, que acontecerá nos dias 23 a 27 de maio de 2011, na cidade de Belém/PA, conforme Memo n. 144/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação do servidor e conselheiros no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido curso, o servidor e conselheiros poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Curso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à

apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 20 de maio de 2011.

Letícia Alves Fariello de Souza
Procuradora Jurídica/AMPREY

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 209/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0036 de 03 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 0624 de 31 de outubro de 2001, bem como no Decreto de nº 3547 de 14 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 014.006246/11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome do servidor ROBELINO DA SILVA DAVID, CPF nº 573.305.302-04, Responsável por Atividade Nivel III/ Serviços Gerais do DETRAN/AP, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades da Coordenadoria Administrativo-Financeira CAF/DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, na fonte de recursos – 240, no elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Unidade de Contabilidade – CAF desta Autarquia, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 24 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 210/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0036 de 03 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 0624 de 31 de outubro de 2001, bem como no Decreto de nº 3547 de 14 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 014.006076/11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome do servidor EDVALDO PANTOJA DA SILVA, CPF nº 818.119.932-49, Responsável pela Unidade de Condutores da CIRETRAN de Laranjal do Jarí-AP, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades da Coordenadoria Administrativo-Financeira CAF/DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, na fonte de recursos – 240, no elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no elemento de despesa 33.90.36, serviços de terceiros, pessoa física no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Unidade de

Contabilidade – CAF desta Autarquia, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 24 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº 12/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 011/2011 – GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar designação dos servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, Yolanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2, Monique Eliane Ferreira dos Santos, Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento, FGS-2, Marlus Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, FGS-2, Maria das Graças Lima Marques, Assessora Técnica, FGS-1, Edenilza de Oliveira Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, FGS-1, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Amapá, nos dias 19 e 20 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/EAP
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011-EAP
Processo nº 7000.007/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço do Serviço por Item, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, terrestre com manutenção Preventiva e corretiva conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital e seus anexos.

A referida licitação ocorrerá no dia 07/06/2011, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 20 de maio de 2011.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Pregoeira - EAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/EAP

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva, corretiva e periódica de equipamentos (aparelhos de ar condicionados, centrais de ar, frigobar, geladeira e bebedouros) do prédio da Escola de Administração Pública, com fornecimento e reposição de peças. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 14/06/2011, às 10h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 24 de Maio de 2011.
Rosemberg Pinheiro Monteiro
Pregoeira - EAP

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIA Nº 065/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 16/2011 – DZ/CPGZ/IEPA de 25 de abril 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras, CECILE DE SOUZA GAMA, Pesquisadora e INACIA MARIA VIEIRA, Pesquisadora, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de realizar coleta de dados referente ao projeto "Diversidade e Ecologia das Raias de água Doce" no período de 21 a 30/05/2011.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 066/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 09/2011 – DDEA/CPAQ/IEPA de 27 de abril 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, MARCIO SOUSA DA SILVA, Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos, Código FGS - 2 e JOSÉ ROBERTO SANTOS PATOJA, Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Sedimentos, Código FGS - 1, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até AFUA/PA, com objetivo de realizar medições de vazão e coleta de amostras d'água para análises físico e bioquímicas, no período de 05 a 17/05/2011.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIANº 067/2011-GAB/IEPA

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 21/11-DZ de 09 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA** e **JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS**, ambos Guardas de Endemias, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão, com objetivo de cumprir atividades entomológicas do Projeto Controle de Malaria com Utilização de Mosquiteiros Impregnados, no período de 17 a 19 de Maio de 2011, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 068/2011-GAB/IEPA

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do ofício Circular nº 019/11- GAB/SEPLAN de 28 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JANE MARIA DA SILVA DIAS**, Chefe de Gabinete, Código FGS - 3, **SIMONE MARIA DE JESUS**, Chefe da Divisão de Pesquisa e Acervo, Código FGS - 2, e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, Código FGI - 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no dia 13/05/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 069/2011-GAB/IEPA

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/11-CPS.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os termos da Portaria nº 035/2011-GAB/IEPA, de 07 de abril de 2011, publicado no diário oficial nº 4964 de 18 de abril de 2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 16 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria nº. 023/2011/GAB

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Marloá Paranhos Pereira** - Chfefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administração e Financeira FGS-I, para exercer

cumulativamente e em substituição a Coordenadora Administrativa Financeira/CAF, Durante o impedimento da respectiva titular **Socorro de Nazaré Ramos da Costa, Joelma Oliveira Nascimento** - Assessora Técnica Nível II FGS-2 / Coordenadoria Técnica Operacional para exercer cumulativamente e em substituição ao Coordenador Técnico Operacional/ CTO, Durante o impedimento do respectivo titular **Raimundo Gaudêncio de Souza**, os titulares se afastarão de suas atribuições para participar da **Reunião Plenária - RBMLQ-I** que será realizado na cidade de Natal-RN no período de 24 a 27 de Maio de 2011.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Maio de 2011.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

Portaria nº. 024/2011/GAB

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Jociel de Carvalho Ferraz** - Especialista em Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade NM, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Xerém-RJ, no período de 31 de Maio a 02 de Junho de 2011, para participar do Treinamento de Esfigmomanômetro Digital realizado pelo INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Maio de 2011.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2009.

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM**, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá (AP), CNPJ nº 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **SRA. ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, nomeado pelo Decreto IPEM/AP nº 0323/2011, brasileira, casada, RG nº 106663-SSP/AP e do CPF/MF nº 511.506.702-15, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO AMAPÁ**, com sede nesta capital à Rua Aurino Borges, nº103, Bairro São Lázaro, Macapá, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada pelo seu representante, **SR. FABIO DA SILVA FONSECA**, Diretor Geral, Brasileiro, casado, RG :275.533 - SSP/AP.CPF: 635.426.502-00, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá- AP, nomeado pelo Decreto 1062/2011, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011, bem como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 06/2009, do processo nº 034.136.000021/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Por força do presente instrumento o contrato ora aditado fica prorrogado por mais 80 (sessenta) dias a contar de 01/06/2011 à 01/06/2012.

Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá (AP), 24 de maio de 2011.

Beatriz de Cassia R. de Oliveira
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IPEM.
Decreto 1695/2011.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 02/2011.

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM**, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá (AP), CNPJ nº 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sra. Aline Paranhos Varonil Gurgel**, brasileira, casada, identidade nº 106563-SSP/AP e do CPF/MF nº 511.506.702-15, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto IPEM/AP nº 0323/2011, publicada no DOU nº de 07 de Fevereiro de 2011, no uso das suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93. Determino o apostilamento ao Contrato nº02/2011, celebrado com a empresa **COMERCIAL BRITO NUNES LTDA**, do reajuste de preços praticados para o fornecimento de gasolina e óleo diesel, conforme solicitação fis.180, determinado pelo Governo Federal através da Petrobras conforme nota fiscal fis. 181 e 182. Alterando o valor unitário do item gasolina comum para **R\$ 2.73(Dois reais e setenta e três centavos)**, portanto o valor estimado do contrato passará a ser de **R\$ 32.760,00(Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)**.

Macapá (AP), 24 de maio de 2011.

Beatriz de Cassia R. de Oliveira
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IPEM.
Decreto 1695/2011.

IAPEN

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0121/2011 - IAPEN

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 206/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Romilton Rodrigues Mendes, Glauber Monteiro Pena** e **Allan Joffe Farias da Silva** que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Ferreira Gomes - AP, para realizar escolta de Interno para ser ouvido em audiência no dia 10/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

NIXON KENNEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 122/2011 - IAPEN

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei 0624 de 31out01, em nome da servidora **VÂNIA GONÇALVES DE SOUZA**, Educadora Penitenciária, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), a fim de atender as necessidades de manutenção predial e administrativa do CESP deste IAPEN, com aquisição de materiais de consumo.

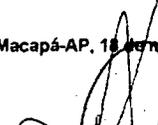
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados

a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.
 Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0000, conforme especificação abaixo:

- 330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
- 33.202 - Instituto de Administração Penitenciária
- 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2011.


 NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0123/2011 - IAPEN

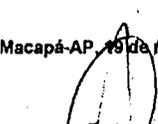
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 195/2011-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Diretor do IAPEN Sr. Nixon Kennedy Monteiro, que viajou da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Calçoene - AP, a fim de participar da Ação do Governo Itinerante - PPA Participativo, com ida e volta no dia 29/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2011.


 NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0124/2011 - IAPEN

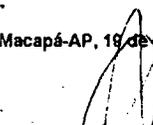
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 196/2011-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Diretor do IAPEN Sr. Nixon Kennedy Monteiro, que viajou da sede de suas atividades em Macapá - AP, até a Cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participar do Encontro Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos, e de Administração Penitenciária, no período de 06 a 07/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2011.


 NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011 - IAPEN

ACÇÕES DE PROCEDIMENTO
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº

002/2011
 PROCESSO Nº 330202.2001/00145
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
 FIRMA: ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
 VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Submeto à elevada consideração do Exm. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.314.418/0001-52, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso do "A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público", no período de 04 à 06 de maio de 2011, em Macapá - AP. Esta contratação refere-se a inscrição de 02 (dois) servidores deste Instituto Prisional no referido curso.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros Editores, 1995, pag. 110).

O art. 25, II, da Lei de Licitação dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Heiy Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 1996. p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito ao trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação. Editora RT. 1980. p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade. "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo. Saraiva. 1992. 3ª ed. P. 39).

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

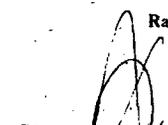
Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


 CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/IAPEN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 03/05/2011


 NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor-Presidente do IAPEN-AP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 008/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 035/2011-CPE/SIAC.

RESOLVE:

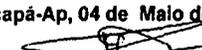
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria do Socorro Neves Mendes - Coord. de Projetos/Centro, Débora de Oliveira Melo Pinto - Orientação/Centro, Ana Virgínia de Souza - SUS/Zona Sul, Maria Francisca Borges - Datiloscopista- Polítec/Zona Sul, Mara Sílvia de Freitas Pereira - Polítec/Zona Sul, Maria Silvana Ferreira da Luz - Polítec/Centro, Lana Cristina Q. dos Santos - Setrap/Santana, Vitor Picanço Nunes - Informática/Centro, Karen Cris Andrade Uchoa - Fotografa/Centro, para viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Distrito do Maruanum, para participar da Ação do Programa Itinerante, nos dias 13 e 14.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2011.


 Dário de Jesus Nascimento de Souza
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 009/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 039/2011-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Paulo Sérgio Nascimento de Oliveira - Coordenação/Santana, Carlos Alberto Nunes Júnior - SUS/Santana, Elias Silveira da Silva Filho - CPD/Santana, Ivete Trindade Jerônimo - Setrap/Santana e Leila Carvalho de Miranda - SUS/Santana, para viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Porto Grande, para participar da Ação do Programa Itinerante, no dia 14.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 04 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 011/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 109/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento do servidor AROLDO BRASIL DA SILVA, Assessor Jurídico, que viajou de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Pracuúba, para compor a equipe de moderação das escutas públicas aos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 09.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 12 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 013/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 047/2011-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem de Macapá sede de suas atribuições, até a região ribeirinha do Itauba do Pírim, os quais participarão da ação do Programa Minerante, no período de 18 a 23/05/2011.

- 01 - Edelzinha Maria Rabelo de Araújo - Orientação/Centro
- 02 - Débora de Oliveira Melo Pinto - Orientação/Centro
- 03 - Iza Maria Pacheco R. de Araújo - Setrap/Centro
- 04 - Mara Sílvia de Freitas Pereira - Polítec/Centro
- 05 - Carla de Oliveira Torres - Datiloscopista-Polítec/Zona Norte
- 06 - Ranúbia Silva de Oliveira - Polítec/Zona Norte
- 07 - Vitor Picanç Nunes - Informática/Centro - CDS-1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 16 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 015/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de

Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 119/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação, para viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Pedra Branca do Amapari, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas aos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 20.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 18 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 017/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 115/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação, que viajaram de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Tartarugalzinho, para participar da Audiência Pública referente ao PPA - Participativo 2012 a 2015, no dia 11.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 19 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 018/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 116/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento do servidor AROLDO BRASIL DA SILVA, Assessor Jurídico, que viajou de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Tartarugalzinho, para compor a equipe de moderação das escutas públicas aos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 11.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 19 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Extrato

Contrato emergencial 004/2011-SIAC/UNITRAP Conforme processo licitatório 40.000.376/2011.

Partes: Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC/MF Nº. 00.394.577/0001-25, por Intermediário do sistema integrado de atendimento ao Cidadão-SIAC/super fácil, como contratante e a UNITRAP para fins nele declarados. Fundamento legal: O presente instrumento tem fundamento legal no Art. 37 da Constituição Federal; Art. 12, § 4º combinado com o Art. 119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 1º da Lei nº. 0639/2001, sob a tutela do disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101/2000 de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/1964

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a locação de 07 (sete) veículos terrestres, sendo que 02 veículos serão pagos em diárias conforme solicitação de viagens aos municípios será para atender as necessidades deste SIAC e de suas unidades bem com ações governamentais e outros, conforme especificações no "Anexo I" deste instrumento.

Do valor e da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato totalizarão a importância de R\$-192.006,60 (cento e noventa e dois mil seis reais e sessenta centavos)

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 30 de setembro de 2011.

Dos signatários:

DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA pela contratante e MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA pela contratada Presidente/UNITRAP.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral-SIAC
CONTRATANTE

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 027/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor Fernando da Costa Ribeiro, Pró-Reitor de Extensão, que viajou até a cidade de Macapá/AL, para participar do XXIX Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, no período de 15 a 18/05/11.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 028/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora, **Hildete Margarida Rodrigues de Souza**, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, que viajou até a localidade de São Joaquim do Pacuí, no dia de 16/05/11, para avaliação do primeiro módulo do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na Escola Família Agrícola do Pacuí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA N.º 029/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Almir Alves Abreu**, Professor, que viajou até a localidade de São Joaquim do Pacuí, no período de 16 a 20/05/11, para desenvolver atividades docentes, com base em conhecimentos teóricos e práticos, junto aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na Escola Família Agrícola do Pacuí

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA N.º 030/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Silvagne Vasconcelos Duarte**, Professor, que viajou até a localidade de São Joaquim do Pacuí, no período de 02 a 07/05/11, para desenvolver atividades docentes, com base em conhecimentos teóricos e práticos, junto aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na Escola Família Agrícola do Pacuí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 4793/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JAIRO CARVALHO**, do cargo de Provisor em Comissão de Agente de Segurança GABP-8, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4798/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **DALTO MARTINS**, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4799/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **PEDRO OLIVEIRA DE SENA**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **DALTO MARTINS**, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4800/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **JOÃO MARQUES PANTOJA**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **DALTO MARTINS**, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4801/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **DALTO MARTINS**, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4802/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA JOMARCIA RODRIGUES AMARAL**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **DALTO MARTINS**, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4818/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **ERIKA SOUZA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Assessor Especial Legislativo APMD-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4819/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JOÃO BOSCO PAPALEO PAES**, do cargo de Provisor em Comissão de Consultor Técnico CDSL-2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4820/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, do cargo de Provisor em Comissão de Diretor da Escola do Legislativo CDSL-3, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4821/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **JOÃO BOSCO PAPALEO PAES**, para ocupar o Cargo de Provisor em Comissão de Diretor da Escola do Legislativo CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

207ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 25/5/2011

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

01) PROCESSO Nº. 001918/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Lourival Furtado de Souza

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº. 001051/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Emora Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá-EMDESUR, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEIS: Sr Hélio dos Santos Silva - Período de 1º.1 a 20.6.2002 e Sr. Charles Achcar Chelala - Período de 22.6 a 31.12.2002

03) PROCESSO Nº. 002362/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

04) PROCESSO Nº. 002036/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

05) PROCESSO Nº. 003340/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada na Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Elson Belo Barreto.

Macapá, 20 de maio de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO GERAL TCE/AP

APROVO

Data: 14/05/2011

Conselheiro Regildo Wanderley Salomão
Presidente do TCE/AP

JUSTIFICATIVA : 14/2011-CPL
PROCESSO : 00494/2011-TCE
INTERESSADO : DARAD/TCE
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LEGAL : posteriores.
VALOR TOTAL : R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)
EMPRESA(S) : QUATHRO COACHING & CONSULTORIA(C.S. CONDE) & CONSULTORIA(C.S. CONDE)
: CNPJ 11.424.289/0001-92

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a presente **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A referida dispensa trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria, relativo à organização do quadro de pessoal e plano de carreira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, visando futuro concurso público desta Corte de Contas, conforme Projeto Básico.

A Doutra Consultoria Jurídica, chamada a manifestar-se, opinou pela contratação, com fulcro do fundamento do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores (fls. 21-23), pela contratação da empresa QUATHRO COACHING & CONSULTORIA(C.S. CONDE) CNPJ 11.424.289/0001-92. Onde a mesma apresentou proposta nos termos do projeto básico, perfazendo o valor unitário/hora em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme definição dos encontros planejados entre (Encontros Técnicos e de Escritório), com total de 89 (oitenta e nove) vezes 02 consultores perfazendo o total geral em 168 (cento e sessenta e oito) horas, junto aos seguintes órgãos: Diretoria Administrativa, Procuradoria de Contas, Presidência, Secretaria Geral, etc.). Assim, o valor global fica em R\$ 36.960,00 (trinta e

seis mil novecentos e sessenta reais). Portanto, o serviço poderá ser concretizado sob a égide da inexigibilidade de licitação, considerando o interesse da Administração.

Assim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência.

Macapá-AP, 14 de Março de 2011.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente da CPL-TCE/AP

MODALIDADE : PREGÃO Nº. 04/2011
OBJETO : Aquisição de materiais de expediente
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA : 05/05/2011, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO : 00533/2011

HOMOLOGO

10/05/2011

Conselheiro Regildo Wanderley Salomão
Presidente do TCE/AP

RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhor Presidente,

Presentes o Pregoeiro Sr. DIONE BARBOSA PALHETA, o membro da equipe de apoio, *Juliano de Andrade Araújo* e os representantes das licitantes. Compareceram para o credenciamento as seguintes empresas: O. M. BARROS-ME, CNPJ 23.081.193/0001-58; E. V. ARAUJO-ME CNPJ 01.021.577/0001-42; A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME CNPJ 04.437.177/0001-00. O Sr. Pregoeiro, após o credenciamento, deu início à Sessão solicitando aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, para análise de conformidade das mesmas. Sendo classificadas todas as propostas. Dando continuidade ao certame, foi dado início a fase de lances. Após todos os itens licitados, e analisadas as Documentação das empresas, as quais foram todas habilitadas. Ao final foram adjudicados os lotes para a seguinte empresa: E. V. ARAUJO-ME - vencedora dos lotes - 04, 06, 11, 12, 15 e 17 - totalizando um valor adjudicado de R\$ 5.649,10 (cinco mil seiscentos e nove reais e dez centavos); O. M. BARROS-ME - vencedora dos lotes - 01, 02, 03, 05, 07, 10, 13, 14, 16, 18 e 19 - totalizando um valor adjudicado de R\$ 9.708,30 (nove mil setecentos e oito reais e trinta centavos); A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME - vencedora do lote - 08 - totalizando um valor adjudicado de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais). O valor global adjudicado foi de R\$ 16.062,40 (dezesseis mil sessenta e dois reais e quarenta centavos). Nenhum representante presente manifestou interesse de interpor recurso (conforme Ata), ficando precluso o referido direito de acordo com o ato convocatório. Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 10 de Maio de 2011.

Dione Barbosa Palheta
Pregoeiro TCE/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em

12/05/2011

Conselheiro Regildo Wanderley Salomão
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

REALIZADA NA FORMA ABAIXO:
MODALIDADE : CONVITE Nº 04/2011-Repetição.
OBJETO : Aquisição de carrinhos funcionais de limpeza
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 05/05/2011, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO : 00496/2011
EMPRESA : LIMPEX EXPRESS LTDA - CNPJ:
VENCEDORA : 10.782.119/0001-17

Senhor Presidente,

Aos 05(seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO(Presidente), DIONE BARBOSA PALHETA e JOSÉ MARIA

ALBUQUERQUE CORREA nomeados pela Portaria Nº 099/2010-TCE-AP, de 22 de junho de 2010 para procederem o recebimento dos envelopes, a abertura, análise e julgamento de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO relativas ao CONVITE Nº 04/2011-CPL/TCE(Repetição), que tem por objeto a aquisição de 08(oito) carrinhos funcionais de limpeza para o TCE/AP, conforme Edital, onde foram convidadas as empresas: SOUZA COSTA & CIA LTDA CNPJ 05.864.749/0001-09; LGB DO NASCIMENTO CNPJ 01.100.360/0001-28 e LIMPEX EXPRESS LTDA CNPJ 10.782.119/0001-17 e J. JANSEN LTDA-EPP. Compareceram as empresas LIMPEX EXPRESS LTDA através de seu representante, Sr. Mamede Leal e COMERCIAL J. JANSEN LTDA-EPP através de seu representante, Procurador Sr. Anderson Sakai Santos Dias RG 084.229AP. Assim, em virtude da impossibilidade do julgamento do certame no dia 06/05/2011 foi recebido os envelopes propostos e de habilitação das empresas que atenderam ao chamado, sendo definido a data do dia 09/05/2011 no mesmo local e horário para abertura dos envelopes. Portanto, esta Comissão após análise, todas as licitantes foram habilitadas. Na análise das propostas, a empresa J. JANSEN LTDA-EPP apresentou o valor global de 10.217,60(dez mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) e a empresa LIMPEX EXPRESS LTDA apresentou o valor global de 7.622,48(sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Ficando a empresa LIMPEX EXPRESS LTDA CNPJ 10.782.119/0001-17 vencedora do certame com o valor global de R\$ 7.622,48(sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 12 de Maio de 2011

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPL/TCE-AP

Publicações Diversas

EVANILDO LOBATO MENDES

Torna Público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade de Marcenaria (Fabricação de Móveis com predominância de madeira, localizada na rua Bacabeiras nº 372 Brasil Novo Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Maria Hidelteh da Silva Gomes

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de piscicultura, na Gleba Tartarugal Grande AP Rod 156 Km 80, Zona Rural Situado não município de Tartarucatizinho -AP

Equatorial S/A

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação nº 0113/2009, para Serraria com desdobramento e Beneficiamento de madeira, localizada no lote 05 quadra 02, Distrito Industrial, Município de Macapá/AP

Equatorial S/A

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação nº 0233/2010, para Produção de carvão vegetal, localizado no lote 05 quadra 02, Distrito Industrial, Município de Macapá/AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para "construção de um centro comunitário no distrito do Lourenço", localizado no Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença previa para "construção de uma escola no distrito do Lourenço", localizado no Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença previa para "construção de um conjunto habitacional", localizado na sede do Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.